



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 100/2006

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	08
Visto:	

MENSAGEM Nº 86/2006

RECEBIDA EM: 14 de agosto de 2006.

Nº DO PROJETO: 100/2006

SÚMULA: Altera Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2006 a 2009, constante da Lei nº 2480/2005, Plano Plurianual – PPA, alterada pela Lei nº 2566/2005.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 14 de agosto de 2006.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 17 de agosto de 2006.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de agosto de 2006.

Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

Ausente, o vereador Valmir Tasca – PFL.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de agosto de 2006.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 427/2006

Lei nº 2664, de 23 de agosto de 2006.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3856, do dia 31 de agosto de 2006.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.664, DE 23 DE AGOSTO DE 2006

Altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2006 a 2009, constante da Lei nº 2.480/2005, Plano Plurianual – PPA, alterada pela Lei nº 2.566/2005.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.480, de 19 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 2.566, de 19 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescido das metas anexas à presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei nº 2.480, de 19 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 2.566, de 19 de dezembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de agosto de 2006.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

Anexo-I

Orgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa Governo: 6 - Planejamento Governamental

Objetivo: Coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento.

Ano base: 2006

Ação	Ano 2006 Quantidade / Valor	Ano 2007 Quantidade / Valor	Ano 2008 Quantidade / Valor	Ano 2009 Quantidade / Valor
Meta/Produto: Meta: 04.02.04.122.0000.0110 - Aquisição de terrenos através de permuta Produto: Terreno				
Unidade de Medida: Global	Total Meta: 1	30.000,00	0,00	0,00

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa Governo: 16 - Manutenção de Serviços Públicos

Objetivo: Conjunto de ações que visam a prestação de serviços públicos tais como, construção de ciclovias, construção de galerias pluviais, manter e ampliar a sinalização horizontal e vertical; construir e conservar praças, jardins e bosques incluindo plantio de flores, árvores, remoção e poda; manter e ampliar os cemitérios municipais com infraestrutura; manter o aeroporto municipal.

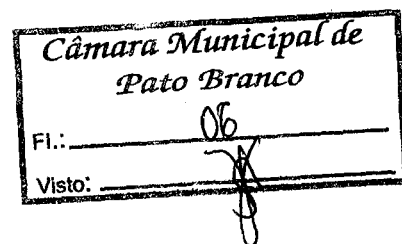
Ação	Ano 2006 Quantidade / Valor	Ano 2007 Quantidade / Valor	Ano 2008 Quantidade / Valor	Ano 2009 Quantidade / Valor
Meta/Produto: Meta: 06.03.16.061.0010.0015 - Aquisição de caminhão coletor de lixo Produto: Caminhão				
Unidade de Medida: Und	Total Meta: 1	230.000,00	0,00	0,00



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 100/2006



Súmula: Altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2006 a 2009, constante da Lei nº 2.480/2005, Plano Plurianual – PPA, alterada pela Lei nº 2.566/2005.

Art 1º. O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.480, de 19 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 2.566, de 19 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescido das metas anexas à presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei nº 2.480, de 19 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 2.566, de 19 de dezembro de 2005.



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 100/2006

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamento analisou o **Projeto de Lei nº. 100/2006**, o qual busca autorização legislativa para alterar o anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o **Período de 2006 a 2009**, constante da Lei nº. 2.480/2005 - **Plano Plurianual – PPA**, alterada pela Lei nº. 2.566/2005.

Deseja o Executivo incluir item para aquisição de terreno através de permuta, tais modificações se fazem necessárias para adequação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e do Orçamento para o exercício em curso, para então ser possível a execução de tais despesas.

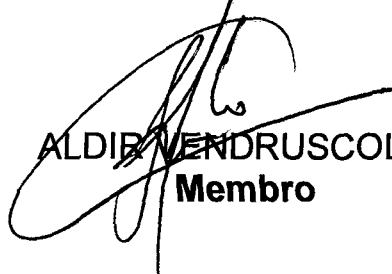
Encontra-se a matéria legalmente amparada pela Lei Federal nº. 4.320/64 e pela Constituição Federal e dentro do que disciplina a lei e as normas que regem as alterações orçamentárias.

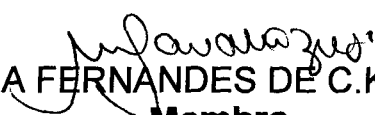
Somos de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação normal da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 16 de agosto de 2006.


MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA
Presidente-Relator


ALDIR VENDRUSCOLO
Membro


MÁRCIA FERNANDES DE C. KOZELINSKI
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	04
Visto:	

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 100/2006

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar o **Projeto de Lei nº. 100/2006**, que altera o anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o **Período de 2006 a 2009**, constante da Lei nº. 2.480/2005 **Plano Plurianual – PPA**, alterada pela Lei nº. 2.566/2005.

Para a Constituição Federal o PPA é o instrumento orçamentário destinado a estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras que dela decorram e para as relativas aos programas de duração continuada.

Deseja o executivo através do projeto em apreço, alterar a programação anteriormente aprovada para o exercício de 2006/2009 em decorrência das alterações apresentadas junto a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2006, que encontra-se em tramite neste Legislativo Municipal através do Projeto de Lei nº 101/2006, no sentido de acresce item que trata da aquisição de terreno através de permuta.

A matéria encontra-se em conformidade com a Constituição Federal em seu art. 165, inciso I, § 1º, com a Lei Orgânica Municipal, Art.9º, inciso I e Art. 95, inciso I, § 4º e § 5º bem como dentro do que disciplina a Lei Complementar nº. 101/2000. (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Encontra-se o projeto em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4320/64, estado apta a seguir seus tramites normais.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 15 de agosto de 2006.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORIA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3



REGISTRO DA Lei Nº 1064 17130 406072 1/2
Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>	
Fl.:	03
Visto:	<i>[assinatura]</i>

MENSAGEM Nº 86/2006

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

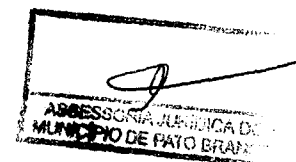
Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que propõe seja alterado o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o Período de 2006 a 2009 da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.480 de 19 de julho de 2005 alterada pela Lei nº 2.566 de 19 de dezembro de 2005, tendo em vista a Lei nº 2.639 de 26 de junho de 2006 que autoriza o Executivo Municipal a permutar imóvel, para tanto há a necessidade da abertura nos instrumentos orçamentários de previsão para o pagamento da quantia pertinente a diferença dos imóveis permutados.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná em,
10 de agosto de 2006.

[assinatura]
Roberto Vigano

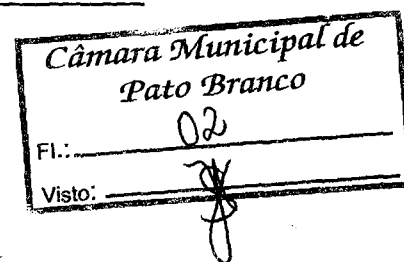
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



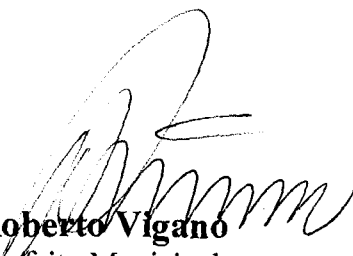
PROJETO DE LEI Nº 100/2006

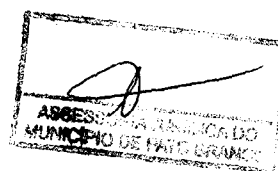
Altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas Para o Período de 2006 a 2009, constante da Lei nº 2.480/2005, Plano Plurianual – PPA, alterada pela Lei nº 2.566/05.

Art 1º - O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.480 de 19 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 2.566 de 19 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescido das metas anexas ao presente projeto de lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei 2.480, de 19 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 2.566 de 19 de dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2006.


Roberto Viganó
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 02

Visto: [assinatura]

Anexo-I

Orgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa Governo: 6 - Planejamento Governamental

Objetivo: Coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento.

Ano base: 2006

Ação	Ano 2006 Quantidade / Valor	Ano 2007 Quantidade / Valor	Ano 2008 Quantidade / Valor	Ano 2009 Quantidade / Valor
------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

Meta/Produto: Meta: 04.02.04.122.0006.0110 - Aquisição de terreno através de permuta
Produto: Tereno

Unidade de Medida: Global	Total Meta: 1	30.000,00	0,00	0,00	0,00
---------------------------	---------------	-----------	------	------	------

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa Governo: 16 - Manutenção de Serviços Públicos

Objetivo: Conjunto de ações que objetivam a prestação de serviços públicos tais como, construção de ciclovias, construção de galerias pluviais, manter e ampliar a sinalização horizontal e vertical; construir e conservar praças, jardins e trevos incluindo plantio de flores, árvores, remoção e poda; manter e ampliar os cemitérios municipais com infraestrutura; manter o aeroporto municipal.

Ação	Ano 2006 Quantidade / Valor	Ano 2007 Quantidade / Valor	Ano 2008 Quantidade / Valor	Ano 2009 Quantidade / Valor
------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0016.0015 - Aquisição de caminhão coletor de lixo
Produto: Caminhão

Unidade de Medida: Und	Total Meta: 1	230.000,00	0,00	0,00
------------------------	---------------	------------	------	------

